



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

## GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60

### LEI Nº. 407, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

**“Altera-se anexos contidos na Lei nº 265, de 28 de Dezembro de 2009 e contém outras providências.”**

O povo do Município de Novorizonte por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado a atualização a remuneração dos profissionais da educação, adequando os salários à recomposição do valor aquisitivo, nas formas contidas nos anexos que fazem parte desta.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2019.

Novorizonte/MG, 18 de Junho de 2019.

**ÁRLEY COSTA MENDES**  
Prefeito Municipal



Av. João Bernardino de Souza, 714, Centro, CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG  
Fone (38) 3843 8110 - E-mail: [prefeitura@novorizonte.mg.gov.br](mailto:prefeitura@novorizonte.mg.gov.br)